



ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NA UFBA: MANIFESTAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO DO JUSFEMINA

O grupo de pesquisa e extensão em Gênero, Direitos e Políticas para a Igualdade – JUSFEMINA/UFBA/CNPq, vem, através deste, e por meio de suas coordenadoras, registrar sua preocupação diante das recentes notícias veiculadas pela imprensa baiana, dando conta de práticas de assédio sexual e moral envolvendo membros da comunidade acadêmica da UFBA; assim como reiterar seu compromisso com a construção de conhecimentos e de políticas institucionais voltadas à prevenção e erradicação destas mazelas.

Assim, e por se tratar de um coletivo que reúne pesquisadoras e pesquisadores (além de ativistas e profissionais de diversas áreas) que, desde longa data, tem contribuído para a visibilização e desnaturalização de toda forma de assédio e violência em nossa IES e na sociedade em geral, sendo reconhecido pela promoção de, e/ou participação em, inúmeros cursos, eventos, publicações e, principalmente, proposições destinadas à identificação e abordagem adequada de tais questões, **torna pública sua posição (e sua modesta contribuição) em favor da efetiva, célere e adequada apuração dos fatos divulgados, respeitando-se os direitos e as garantias constitucionais de todas as pessoas envolvidas.**

Ademais, reitera a perspectiva crítica frente à já conhecida mora institucional da UFBA, (assim como de outras instituições de ensino), diante de questões desta natureza, vez que, em inúmeras outras ocasiões, perdeu a oportunidade de promover mudanças efetivas e profundas, valorizando, se apropriando e, sobretudo, implementando sugestões e propostas que, há anos, vem sendo pensadas e construídas, coletivamente, por este grupo de pesquisa e por outros que pugnam pela superação de tais problemas.

Destarte, o JUSFEMINA lamenta pelo desperdício da experiência e do acúmulo - político, científico e pedagógico - já produzido em nossa IES, mormente nos últimos anos em que os debates em torno do assédio moral e sexual (que andam de mãos dadas e se retroalimentam) foram colocados em evidência, inclusive com apelo do JUSFEMINA para que as autoridades e setores da IES, de forma conjunta e corresponsável com todos os seguimentos universitários, se envolvessem e consensuassem, de maneira dialógica e horizontal, as medidas necessárias.

Por isto, convém destacar que não faltam à nossa Universidade conhecimentos acerca do tema e, tampouco, pessoas competentes e capazes de contribuir com a construção

de políticas e estruturas específicas que, necessariamente, devem ser dotadas de recursos humanos e materiais, assim como de protocolos de atenção e atuação, cuja produção não se faz sem um diagnóstico profundo que permita evidenciar e superar a inadequação das abordagens e/ou medidas adotadas em outras ocasiões, haja vista que, conforme tem sido compartilhado, inclusive em nossas aulas que tratam das relações de poder e das violências de gênero, o sentimento geral é de inobservância das normas, pouco ou nenhum apoio institucional, acumpliciamento entre pares e/ou impunidade, além da equívoca percepção/expectativa de que a Universidade possa atuar nos mesmos moldes ou com as mesmas atribuições dos sistemas de segurança pública e de justiça, notadamente a criminal.

Assim, e para além de lamentar por estarmos, mais uma vez, diante de fatos e denúncias que, em regra, passam a ser visíveis (e audíveis!) somente após desaguarem nas redes sociais ou mesmo imprensa estadual ou nacional, vale a pena resgatar e socializar algumas singelas propostas formuladas/apresentadas/sintetizadas pelo JUSFEMINA em diversos momentos, desde 2015, em eventos, aulas e/ou debates públicos em nossa IES, tanto no que tange ao tema do assédio sexual, como do assédio moral, ou sobre ambos, simultaneamente, sempre que casos desta natureza são expostos por nós ou por outras pessoas, grupos e coletivos desta IES:

SINTÉSE DAS PROPOSTAS (que merecem ser aprimoradas)

1. Colocar a temática do assédio sexual e do assédio moral na agenda institucional (através de ações da gestão superior, das entidades sindicais e estudantis e por meio das pautas das instâncias deliberativas);
2. Promover ampla discussão (através de eventos, audiência pública, assembleia, etc) sobre tais problemáticas a fim de colher insumos à preparação da política;
3. Produzir e/ou levar em conta dados de estudos sobre esta realidade da IES, com vistas a fortalecer o diagnóstico e formular boas respostas;
4. Nomear Comissão ou Grupo de Trabalho, de caráter quadripartite, e com a presença de estudiosas/os do campo, com vistas a elaborar uma minuta de Política sobre o tema;
5. Discutir e aprovar Política Institucional de Prevenção e Erradicação de tais práticas, contendo princípios, diretrizes e objetivos que nortearão as ações de enfrentamento aos assédios sexual e moral;
6. Deliberar sobre a natureza e a estrutura do órgão competente para receber, acompanhar e dar seguimento às denúncias, bem como a elaboração e implementação de protocolo, programas, projetos e ações;
7. Produzir material educativo sobre o tema: manuais, cartilhas, campanhas e produtos audiovisuais como forma de coeducar para a igualdade de gênero e para o respeito à diversidade, bem como para a observância das normas educacionais e laborais na IES;
8. Incentivar e/ou divulgar pesquisas sobre assédio sexual e moral, notadamente as realizadas na própria UFBA, através da criação de linhas, bolsas e/ou prêmios específicos para tal, com publicação garantida pela Edufba;

9. Capacitar, de maneira permanentes, todo o corpo de servidores (técnicos e docentes), assim como trabalhadores terceirizados sobre temas relativos a assédios e outras formas de violência, notadamente as chefias;
10. Instituir comissões de monitoramento e avaliação permanente das ações a serem propostas pela Políticas Institucional de Prevenção e Erradicação dos assédios e outras formas de violência, como forma de controle interno;
11. Utilizar os canais institucionais de comunicação para permanente divulgação da temática, notadamente a TVUFBA;
12. Apoiar (psicológica, pedagógica e juridicamente) as pessoas em situação de assédio, visando seu pronto restabelecimento em termos de saúde e sua mudança de comportamento e mentalidade;
13. Gerar processos administrativos (sindicância e/ou disciplinares) de forma correta e confiável para ambas as partes, observando os prazos no andamento dos mesmos e oferecendo respostas céleres, satisfatórias e justas, evitando, assim, revitimização e culpabilização das vítimas e condenações prévias e/ou linchamento moral das pessoas denunciadas;
14. Tornar pública as medidas adotadas, notadamente o desfecho dos processos administrativos, como forma de garantir a confiança na Instituição e no trabalho das pessoas envolvidas;
15. Gerar mecanismos de *compliance* e prevenção aos assédios, observando rigorosamente o cumprimento das leis, dos regulamentos da IES e códigos de conduta, a começar por gestores/as que devem se abster de agir com desídia, seletividade ou negligência frente a tais situações;
16. Evitar a blindagem corporativa de autores/as de violência e/ou de assediadores/as sexuais e morais, através da estrita observância das normas e dos protocolos a serem adotados;
17. Zelar pelo cumprimento do dever legal de apurar todos os fatos denunciados e oferecer todas as ferramentas e condições para que os grupos mais vulnerabilizados se sintam encorajados a lutar pelos seus direitos contra toda forma de abuso, assédio e violências perpetradas dentro da IES;
18. Incluir a temática no calendário institucional da UFBA, inclusive nos congressos, com vistas a tornar evidente e efetivo o compromisso da IES com o enfrentamento do problema, valorizando pesquisas e pesquisadoras/es engajados;
19. Estimular a transversalização da perspectiva de gênero e suas interseccionalidades, bem como o enfoque dos direitos humanos, em todas as atividades de gestão da UFBA, assim como nos projetos políticos pedagógicos dos diversos cursos de graduação e pós;
20. Incluir as temáticas em apreço em todas as iniciativas de capacitação de servidores e de trabalhadores terceirizados, a começar pela sua entrada, seja por contratação temporária ou por nomeação e posse;
21. Fortalecer todas as ações e projetos preventivos da IES, inclusive o Programa Qualidade de Vida, com vistas a incorporar as temáticas em apreço de forma intersetorial e em colaboração quadripartite;
22. Acompanhar as experiências de outras IES, em âmbito nacional e internacional, a fim de replicar boas práticas e promover intercâmbios que contribuam para o fortalecimento das políticas institucionais sobre o tema;

23. Criar canais de diálogo permanente com a comunidade acadêmica e, no âmbito desta, atentar para as necessidades e demandas das mulheres trabalhadoras da IES e das estudantes, a fim de colher críticas e sugestões às medidas adotadas, bem como identificar os gargalhos e aprimorar a política;
24. Estabelecer diálogos e parcerias com órgãos e instituições cujas competências dialoguem, ainda que de forma transversal, com os temas e as necessidades universitárias de prevenção e erradicação de todas as formas de assédio e de violências dentro da IES;
25. Desenvolver ações, inclusive através da arte e da cultura, ou por meio das novas tecnologias da informação e comunicação, voltadas ao respeito à dignidade humana, à coeducação com perspectiva interseccional de gênero e de direitos humanos e à inclusão social, sem olvidar do estímulo à observância das normas que garantem os direitos dos/as estudantes e dos/as trabalhadores da IES, valorizando a transparência, o combate à corrupção e aos privilégios acadêmicos; fortalecendo, ainda, a defesa da autonomia e da democracia universitárias, tão fundamentais para o desenvolvimento do seu propósito educacional e científico e do fomento às mudanças sociais.

Por fim, o JUSFEMINA reafirma seu interesse e disponibilidade em seguir colaborando com todas as pessoas interessadas, especialmente com a administração da Universidade na construção de ações institucionais que, como dito, podem brotar, primeiramente, da construção de uma Política e de um Plano institucional mais amplo que foque na superação das questões/problemas que um bom diagnóstico apontará, assim como na criação de uma Unidade Acadêmica específica destinada à Prevenção e Erradicação de todas as formas de discriminação em violência na IES, se esta for a decisão democrática da nossa comunidade, visto que nenhuma intervenção pontual e isolada, levada a cabo por algumas poucas pessoas será capaz de promover transformações efetivas e profundas em nosso mundo acadêmico, pois toda mudança paradigmática requer não somente alterações nos marcos normativos, nas relações interpessoais, nas representações e estruturas organizacionais, mas, sobretudo, no *modus operandi* decisional, pois não podemos perpetuar as violências simbólicas, os epistemicídios, os isolamentos ou as práticas de preterição e evitação tão comuns nas Universidades em geral e na nossa em particular. Afinal, como bem disse o poeta, **“vamos precisar de todo mundo pra banir do mundo a opressão”**. Contem com a gente! JUSFEMINA, presente!

Salvador, 10 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Salete Maria da Silva
Profa. Dra. Sonia Jay Wright
Coordenadoras do JUSFEMINA/UFBA